

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO – CIAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 34, §1º, inciso VIII, do Estatuto do CIAS, vem comunicar:

1. OBJETIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Audiência Pública nº 01/2024 será realizada com a finalidade de obter contribuições da sociedade em geral sobre a Minuta do Edital de Concorrência Pública nº 01/2024 e seus anexos, cujo objeto é a concessão dos serviços públicos de tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos de origem domiciliar nos municípios integrantes do CIAS. Os municípios participantes do projeto são: Abaeté, Araújo, Biquinhas, Bom Despacho, Carmo do Cajuru, Cedro do Abaeté, Conceição do Pará, Córrego Danta, Divinópolis, Dolores do Indaiá, Estrela do Indaiá, Igaratinga, Leandro Ferreira, Luz, Maravilhas, Martinho Campos, Moema, Morada Nova de Minas, Nova Serrana, Onça de Pitangui, Paineiras, Papagaios, Pedra do Indaiá, Pequi, Perdigão, Pitangui, Pompéu, Quartel Geral, Santo Antônio do Monte, São Gonçalo do Pará, São José da Varginha, São Sebastião do Oeste e Serra da Saudade.

2. DATA, HORÁRIO e LOCAL

Com a finalidade de dar amplo acesso a todos os interessados ao conteúdo do projeto, a Audiência Pública será presencial, conforme descrito abaixo:

Data: 29/02/2024, às 14:00

Local: Teatro Usina Gravatá – Vereda – Alameda Dr. Waldemar Rausch s/n, Santa Clara, CEP 35.500-155, Divinópolis/MG

3. PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

A participação é garantida a todo cidadão, morador da cidade da região do CIAS, por meio da presença no evento e do encaminhamento de considerações e proposições por escrito, observados os termos deste Regulamento;

O registro de presença dos participantes será realizado no local do evento.

Considerações e proposições poderão ser encaminhadas por todo cidadão, maior de 16 (dezesseis) anos, apresentadas por escrito, e identificada sua autoria, diretamente à Mesa Coordenadora.

Cada pessoa inscrita terá direito a uma única manifestação para apresentação das sugestões ou comentários, que deverá ser realizada em até 3 (três) minutos, obedecida a ordem de inscrição;

A manifestação deverá ater-se, exclusivamente, aos assuntos tratados no projeto de concessão de resíduos sólidos do CIAS;

Todas as considerações e proposições protocolizadas nos termos deste Regulamento serão analisadas pelo corpo técnico responsável pela elaboração do projeto, independentemente de sua apresentação oral.

4. PROCEDIMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

a) A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora, no local, data e horário previstos.

b) O Presidente da Sessão poderá, a seu exclusivo critério, convidar, para composição da Mesa Diretora, representantes dos municípios, do Ministério Público, do Governo Federal, do Governo Estadual, da Caixa Econômica Federal, da agência reguladora e dos técnicos e consultores que tenham estruturado o projeto para o esclarecimento de dúvidas.

- c) Na solenidade de abertura serão explicadas as normas sobre o desenvolvimento da audiência;
- d) A solenidade de abertura dos trabalhos será realizada em aproximadamente 10 minutos.
- e) Após a solenidade de abertura haverá a exposição técnica do projeto, com duração aproximada de 45 minutos.
- f) Após a apresentação técnica, será feito intervalo de 20 minutos para análise das sugestões encaminhadas.
- g) No retorno do intervalo serão respondidas as sugestões feitas pelos interessados que tenham se inscrito previamente.
- h) Previamente às respostas, será franqueado o uso do microfone àqueles que se inscreveram, pela duração máxima definida pelo Presidente da Sessão e de acordo com o número de inscritos, respeitando o tempo máximo total disponível de 60 minutos para todas as manifestações orais.
- g) Cada inscrito poderá se manifestar uma única vez, salvo situações específicas a serem analisadas pelo Presidente da Sessão.
- h) Em decorrência do limite de tempo previsto para a audiência, eventuais manifestações não respondidas no dia da audiência serão respondidas posteriormente pelo CIAS por meio de relatório disponibilizado oportunamente no endereço <https://consorciocias.com.br>.
- i) O Presidente da Sessão poderá juntar em blocos as respostas cujas questões sejam repetidas, semelhantes ou complementares visando a celeridade dos trabalhos.
- j) A Audiência Pública será gravada, sendo que no ato da inscrição os participantes autorizam expressamente a utilização e divulgação pelo CIAS de sua voz e imagem contida em gravações audiovisuais.
- k) A duração prevista para a Audiência Pública será de 3 horas, podendo ser prorrogada ou encerrada antecipadamente à critério do Presidente da Sessão.



Santo Antônio do Monte/MG, 19 de fevereiro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Presidente do CIAS